



Caçapava, 3 de abril de 2019.

DE: Plenário
PARA: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 2021/2018
Proposição: Projeto de Lei nº 91/2018

Autoria:

JEAN CARLO DE OLIVEIRA ROMÃO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de que 2% (dois por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno de Espectro Autista no âmbito do Município de Caçapava.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 2ª Discussão e Votação

Ação realizada: Pela aprovação

Descrição: Deliberado e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 04/12/2018.

Próxima Fase: Encaminhar Ofício ao Destinatário

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo